Edital n. 27/2026

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA FLECHA PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Seleção de bolsistas

MAISON DES ARTS Georges & Claude Pompidou centre d'art contemporain Cajarc, Saint-Cirq-Lapopie

VILLA FATUMBI

AMBASSADE DE FRANCE AU BRÉSIL Liberté Égalité Fraternité

instituto mirante

CARIRI Centro Cultural

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Olá!
Bonjour!

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri) está com inscrições abertas para o seu 5º ciclo de residências artísticas.

Residência na França

- Vagas: 1 vaga.
- Categoria: Flecha (voltada para artistas que moram em um dos 29 municípios do Cariri cearense).
- Modalidade: Artes Visuais.
- Ano do intercâmbio: 2026.

Para conhecer todas as regras do edital, leia com atenção as informações deste documento. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

Boa sorte!
Centro Cultural do Cariri

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

Centro Cultural do Cariri **Sérvulo Esmeraldo** (CCCariri)

Maior equipamento cultural da região sul do Ceará, localizado na cidade do Crato. Ocupa uma área de mais de 50 mil metros quadrados, integrando um conceito de Centro Cultural Parque que atende aos 29 municípios da região do Cariri.

Conta com salas de exposições artísticas, rádio escola, planetário, biblioteca, núcleo de artes e ofícios, teatro escola, restaurante escola, entre outros espaços abertos, como quadras de areia, areninha, pista de skate e brinquedo-praça.

O CCCariri se volta para discussão, promoção e fazeres das artes, da ciência, da cultura e da natureza, proporcionando processos de experimentação, formação e intercâmbios. Suas ações se alinham à tradição cultural e à contemporaneidade, e acontecem para fortalecer a ancestralidade com um olhar para o futuro.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE / Secult Ceará) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br | **@centroculturaldocaririce**

Instituto Mirante de Cultura e Arte

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Propõe uma construção coletiva, envolvendo pessoas trabalhadoras, produtoras culturais, artistas e instituições.

Em rede, soma para fortalecer e desenvolver a Cultura do nosso Estado. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | **@institutomiranteceara**

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

https:/www.secult.ce.gov.br | **@secultceara**

Embaixada da França no Brasil

Nesta edição, o Programa de Residência Artística do CCCariri conta com o apoio da Embaixada da França no Brasil, por meio do programa Villa Fatumbi. O programa é uma iniciativa de cooperação transatlântica que procura ressignificar os vínculos entre Brasil, França e África através da arte e da cultura, promovendo o diálogo e a criação entre as três margens do Atlântico.

https:/br.ambafrance.org/-Portugais-

Maison des Arts Georges & Claude Pompidou

Centro de arte contemporânea localizado em Lot, região rural no sudoeste da França. A instituição é reconhecida pelo Ministério da Cultura como centro de arte contemporânea de interesse nacional e atua por meio de um espaço de exposições em Cajarc, de uma residência internacional de artistas em Saint-Cirq-Lapopie (as Maisons Daura) e de parcerias no território do Lot, desenvolvendo projetos ligados ao contexto rural da região. Ao longo do ano, recebe artistas franceses e internacionais por períodos que variam de algumas semanas a vários meses.

https:/www.magcp.fr/

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SUMÁRIO

CRONOGRAMA **6**

1 INFORMAÇÕES GERAIS **7**
1.1 Qual o objetivo deste edital? 7
1.2 Qual o número de vagas, o período e o local da residência? 7
1.3 Quem pode se inscrever? 7
1.4 Quem não pode se inscrever? 8
1.5 Qual o valor da bolsa da residência? 9

2 SOBRE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA **10**
2.1 Quando vai acontecer a residência? 10
2.2 O que a residência oferece à pessoa selecionada? 10
2.3 Participantes, local da residência e acomodações 10

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS **12**
3.1 O que são políticas afirmativas? 12
3.2 Bonificação 12
3.3 Como participar das políticas afirmativas neste edital? 12
3.4 Validação das declarações 13

4 INSCRIÇÕES **14**
4.1 Quando se inscrever? 14
4.2 Como se inscrever? 14
4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever? 15
4.3.1 Sobre o projeto de pesquisa em formato bilíngue 16
4.4 Sobre uso de nome social 17
4.5 Para correr tudo bem com a inscrição 17

5 SELEÇÃO **18**
5.1 Como acontece a seleção da pessoa residente? 18
5.2 Etapas da seleção 18
5.3 Quais são os critérios usados nesta seleção? 19
5.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas? 20
5.5 É possível discordar do resultado preliminar deste edital? 20
5.6 Classificação final 20

6 CONVOCAÇÃO, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PESSOA BOLSISTA **22**
6.1 Convocação 22
6.2 Obrigações da pessoa bolsista 23
6.3 Responsabilidades da pessoa bolsista 24

7 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS **26**
7.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas? 26

8 USO DE IMAGEM E VOZ DIREITOS AUTORAIS **27**
8.1 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas? 27
8.2 Direitos autorais e de exibição 27

9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS **28**

10 ANEXOS **29**

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 20 de julho de 2026
Etapa 1 – Análise documental	21 e 22 de julho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 1	23 de julho de 2026
Pedido de recurso da Etapa 1	24 a 27 de julho de 2026
Resultado final da Etapa 1	30 de julho de 2026
Etapa 2 – Avaliação técnica	31 de julho a 6 de agosto de 2026
Resultado preliminar da Etapa 2	7 de agosto de 2026
Pedido de recurso da Etapa 2	10 e 11 de agosto de 2026
Resultado final	14 de agosto de 2026
Chamada via e-mail do projeto aprovado	14 de agosto de 2026
Prazo final para entrega da documentação (Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista)	18 de agosto de 2026

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 1 pessoa agente cultural para realizar uma **residência artística em Artes Visuais, na França**, durante o ciclo de intercâmbio internacional 2026 do CCCariri.

Este edital possui **apenas a categoria Flecha**. O seu objetivo é valorizar e divulgar as produções artísticas do Cariri cearense, conectando-as com outros territórios e produções do Brasil e do mundo.

1.2 Qual o número de vagas, o período e o local da residência?

MODALIDADE/ LINGUAGEM	Artes Visuais
NÚMERO DE VAGAS	1 vaga
PERÍODO DA RESIDÊNCIA	14 de setembro a 12 de outubro de 2026
LOCAL DA RESIDÊNCIA	**Instituição** Maison des Arts Georges & Claude Pompidou **Cidade/país** Saint-Cirq-Lapopie, França

1.3 Quem pode se inscrever?

- Pessoas maiores de 18 anos.
- Artistas visuais, curadoras, pesquisadoras, produtoras culturais e demais agentes que atuam nas Artes Visuais e em seus desdobramentos contemporâneos.
- Que comprovem residência no Cariri cearense (saiba como comprovar no item “4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?”).

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

MUNICÍPIOS DO CARIRI CEARENSE

Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

1.4 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras (empregadas ou terceirizadas) do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará).
- Pessoas que recebem bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Pessoas que já tenham sido contempladas nos editais de residências artísticas do CCCariri em 2024 e 2025.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital.
- Maridos, esposas, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, da Secult Ceará e da Comissão de Seleção deste edital.

ENTENDA OS GRAUS DE PARENTESCO

Parentes em linha reta
Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais
Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade
Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

1.5 Qual o valor da bolsa da residência?

O apoio financeiro é dividido em duas fontes (pago em reais e em euros), além de uma ajuda de custo. Os valores pagos pelo Instituto Mirante serão repassados com antecedência, para que a pessoa selecionada possa se organizar para a viagem.

APOIO FINANCEIRO	VALOR	QUEM PAGA?	FORMA DE PAGAMENTO
Bolsa nacional	**R$5.000,00** (cinco mil reais)	Instituto Mirante de Cultura e Arte	Parcela única, via contratação de bolsista (pessoa física)
Bolsa internacional	**€1.500** (mil e quinhentos euros)	Maison des Arts Pompidou, com o apoio da Embaixada da França no Brasil	Parcela única
Ajuda de custo (para cobrir despesas de alimentação, transporte local, compra de materiais e produção; pode ser usada, por exemplo, para pagar deslocamentos internos, entre o aeroporto e a cidade de Cajarc, onde acontecerá a residência)	**€600** (seiscentos euros)	Maison des Arts Pompidou	Parcela única

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

2 SOBRE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

2.1 Quando vai acontecer a residência?

De 14 de setembro a 12 de outubro de 2026. Esse período não será alterado nem prorrogado.

2.2 O que a residência oferece à pessoa selecionada?

O Centro Cultural do Cariri oferece:

- **Bolsa** de R$5.000,00 (cinco mil reais).
- **Passagens aéreas** de ida e volta para a França.
- **Seguro-saúde** durante o período da residência.

A Maison des Arts Georges & Claude Pompidou e a Embaixada da França no Brasil oferecem:

- **Bolsa** de €1.500 (mil e quinhentos euros).
- **Ajuda de custo** de €600 (seiscentos euros).
- **Hospedagem** durante o período da residência.
- **Espaços de trabalho** compartilhados no local da residência.
- **Acesso à internet** no local da residência.

2.3 Participantes, local da residência e acomodações

Participantes de outras nacionalidades

O tempo da residência será compartilhado com outros três artistas: um artista italiano, participante pelo Programa Le Nouveau Grand Tour, em parceria com o Instituto Cultural Italiano na França, e dois artistas franceses.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

Local da residência

A residência artística acontecerá nas Maisons Daura, um edifício do século XIV localizado em uma vila medieval no Vale do Lot, França.

Sobre a região Causses du Quercy

Zona rural tranquila e agrícola, marcada pela criação de cabras e ovelhas. Paisagem de planaltos calcários, cercada pelos vales dos rios Lot e Célé. A região é rica em cavernas moldadas por rios subterrâneos ao longo de milhões de anos, algumas abertas à visitação.

OBSERVAÇÃO!

Os projetos desenvolvidos durante a residência **não precisam** tratar diretamente das características físicas ou históricas da região.

No entanto, é fundamental que a proposta demonstre:

- Interesse pelo ambiente geográfico (rural/calcário);
- Sensibilidade com o contexto humano local (comunidade/ zona agrícola).

Acomodações

A pessoa selecionada terá um quarto individual mobiliado (com banheiro, lençóis e toalhas).

Os demais espaços, de convivência e trabalho, serão compartilhados com outros artistas: cozinha equipada, sala de jantar, duas oficinas de trabalho, pátio e jardins.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1 O que são políticas afirmativas?

São políticas específicas de reparação, criadas para diminuir desigualdades entre pessoas. Essas desigualdades podem ser sociais, raciais, de gênero.

Elas apoiam grupos sociais que, ao longo do tempo, tiveram menos oportunidades por causa de discriminação ou exclusão. Por exemplo: pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência ou de baixa renda.

O objetivo é dar condições mais justas de acesso a direitos, como educação, trabalho e cultura.

A modalidade de políticas afirmativas aplicada neste edital é a **bonificação**.

3.2 Bonificação

Se desejar participar da bonificação, você pode receber até **30 pontos extras**, que serão somados à sua nota final.

Serão dados **10 pontos por grupo** ao qual você pertença.

Os grupos contemplados neste edital são:

- Pessoas trans, travestis ou não bináries.
- Pessoas negras (pretas ou pardas).
- Pessoas quilombolas.
- Pessoas indígenas.
- Pessoas com deficiência.
- Mães solo.

3.3 Como participar das políticas afirmativas neste edital?

- Preencha e assine a Declaração para Políticas Afirmativas (bonificação) **(Anexo 2)**.
- Anexe a declaração à sua ficha de inscrição.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

Exemplo prático

> Maria é uma pessoa negra (+10) e travesti (+10). Ela anexou corretamente a declaração na ficha de inscrição e vai ganhar 20 pontos extras na sua nota final.

3.4 Validação das declarações

O Instituto Mirante acredita no que você declara. Mas, se aparecer alguma denúncia ou dúvida sobre as declarações, será preciso investigar o que aconteceu. Você será informada(o) e poderá se defender.

O que acontece se a falsidade da declaração for comprovada?

- Sua inscrição no edital será cancelada.
- Caso já tenha recebido alguma parcela da bolsa, você terá que devolver.
- Você poderá responder na Justiça por isso.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

4 INSCRIÇÕES

ANTES DE SE INSCREVER NESTE EDITAL, FAÇA CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

O Mapa Cultural do Ceará é uma plataforma virtual, gratuita e colaborativa da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará). No site do Mapa, você pode:

- saber sobre eventos (shows, cursos, exposições)
- conhecer artistas e grupos artísticos cadastrados
- encontrar espaços culturais
- conhecer e se inscrever em editais

Acesse o site do Mapa e crie o seu perfil. Com esse perfil, você pode se inscrever em editais, divulgar o seu trabalho e saber sobre eventos e projetos.

Site: **https:/mapacultural.secult.ce.gov.br/**

4.1 Quando se inscrever?

De 10 até às 23h59 de 20 de julho de 2026.

4.2 Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e **apenas on-line**.

Passo a passo para se inscrever:

1. Acesse a ficha de inscrição no link: **https:/mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8089/**
2. Preencha a ficha com todas as informações obrigatórias.
3. Anexe a documentação.

   Antes de enviar, confira se anexou todos os documentos obrigatórios e se as informações estão corretas.
4. Clique “em enviar” para confirmar a sua inscrição.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?

Documentos obrigatórios:

- **Documento de identificação oficial** com foto (são aceitos: CIN, RG atualizado com CPF, carteira de motorista, passaporte, carteira de identidade profissional etc.).
- **CPF ou Comprovante de Situação Cadastral** (emitido no **site da Receita Federal**), apenas se o CPF não aparecer no documento de identificação oficial com foto.
- **Comprovante de endereço** atualizado, emitido entre abril e junho de 2026. São válidos: contas de água, luz ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares.

  Caso o comprovante de endereço não esteja no nome da pessoa candidata, será necessário anexar a Declaração de Residência assinada (Anexo 3).
- **Comprovação de fluência** em francês ou inglês.

  É obrigatório enviar a Declaração de Fluência em Idioma Estrangeiro (Anexo 4) ou outro documento de comprovação de fluência.

  São válidos:

  - comprovante de participação em intercâmbio;
  - experiência acadêmica ou profissional no exterior; ou
  - declaração de conclusão de curso de graduação/pós-graduação em instituição estrangeira ou em cursos de Letras (habilitação em inglês ou francês).

- **Projeto de pesquisa** em formato bilíngue (todo o texto deve estar em português e também traduzido para um destes idiomas: espanhol, francês ou inglês).
- **Currículo profissional/artístico** (máximo de 3 páginas). Documento em PDF com as experiências mais relevantes da formação e da trajetória profissional da pessoa candidata, de acordo com a categoria e a linguagem ofertadas neste edital.
- **Portfólio**. Coleção de trabalhos, produções, obras e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas (máximo de 10 páginas em PDF, com até 10MB).

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento obrigatório apenas para quem for participar da bonificação:

- Declaração para Políticas Afirmativas (bonificação) (Anexo 2).

4.3.1 Sobre o projeto de pesquisa em formato bilíngue

O projeto de pesquisa deve ter formato PDF (com até 10MB), ser escrito em português e traduzido para espanhol, francês **ou** inglês.

Estrutura do projeto de pesquisa bilíngue

Seção do projeto	**O que deve conter?**	**Tamanho**
Resumo (Obrigatório)	Síntese do projeto de pesquisa.	Até 500 caracteres com espaço.
Introdução e Justificativa (Obrigatório)	Apresentação contextualizada do projeto. Relevância. Relação com o estado da arte.	Até 2 mil caracteres com espaço.
Objetivos (Obrigatório)	1 objetivo geral. 2 ou mais objetivos específicos.	Até 700 caracteres com espaço.
Metodologia (Obrigatório)	Descrição dos métodos que serão usados para alcançar os objetivos da pesquisa.	Até 1.000 caracteres com espaço.
Informações complementares (Opcional)	Imagens, vídeos ou arquivos em PDF com referências e informações relevantes para a análise do projeto.	Até 3 páginas de imagens/anexos **OU** Até 5 links de acesso liberado (ou com senha informada) para vídeos/conteúdos digitais

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

4.4 Sobre uso de nome social

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reafirmam seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas.

Na ficha de inscrição, a pessoa candidata poderá informar seu nome social por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 1).

NOME SOCIAL

É o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não binários se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou "nome morto"), que não reflete sua identidade de gênero.

4.5 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixe para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- O Instituto Mirante e o CCCariri não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- Fichas de inscrição que não tiverem todos os campos obrigatórios preenchidos, não anexarem documentos solicitados ou tiverem com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Informações falsas ou irregulares poderão inabilitar ou desclassificar a pessoa candidata, que também poderá responder legalmente.
- A inscrição implica concordância automática com as regras deste edital.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

5 SELEÇÃO

5.1 Como acontece a seleção da pessoa residente?

Duas comissões irão trabalhar em conjunto nesta seleção:

- **Comissão Organizadora:** conduz todo o processo seletivo, desde as inscrições até a divulgação do resultado final. É formada pela equipe do Centro Cultural do Cariri.
- **Comissão de Seleção:** avalia tecnicamente o projeto de pesquisa, o currículo e o portfólio da pessoa candidata. É formada por integrantes do Centro Cultural do Cariri e da Maison des Arts Georges & Claude Pompidou.

IMPORTANTE!

As comissões seguirão as regras deste edital, com autonomia para avaliar e decidir sobre as situações específicas que surgirem.

As pessoas das comissões podem ser substituídas a qualquer momento, por motivo de força maior, por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela direção do CCCariri e/ou pela diretoria do Instituto Mirante.

5.2 Etapas da seleção

A seleção dos projetos ocorre em duas etapas.

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória)
A documentação enviada na ficha de inscrição é conferida de acordo com o item "4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?". As pessoas que cumprirem todos os requisitos avançam para a Etapa 2.

Etapa 2 – Avaliação técnica (eliminatória e classificatória)

Somente os projetos aprovados na Etapa 1 são avaliados na Etapa 2. A Comissão de Seleção avalia os projetos de pesquisa, de acordo com os critérios e as pontuações listados no item 5.3 deste edital. Avalia também currículos e portfólios.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Clique nas seções para acessar

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

5.3 Quais são os critérios usados nesta seleção?

Critérios	Pontos
a) Relevância do projeto Serão analisados: habilidade de criação e invenção, domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, coerência e relevância da proposta e diálogo com o território de pesquisa atrelado à modalidade à qual se candidatou.	0 a 30 pontos
b) Viabilidade de execução da proposta Serão analisados: exequibilidade do projeto e do plano de ação (se, na prática, podem ser desenvolvidos, considerando prazos, etapas e recursos), alinhamento entre a proposta apresentada e o período da residência.	0 a 30 pontos
c) Análise do currículo e portfólio Serão analisadas as produções da pessoa candidata, de acordo com a modalidade inscrita, incluindo: trabalhos artísticos e/ou acadêmicos, residências, exposições, apresentações, oficinas, cursos, workshops, laboratórios de criação, curadorias, editoração, produção audiovisual, performances, instalações etc.	0 a 40 pontos
Total	100 pontos

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

5.4 E se houver empate entre as pessoas candidatas?

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão priorizados, nesta ordem:

1º Enquadramento nas políticas afirmativas citadas neste edital.

2º Receber maior nota no critério "b) Viabilidade de execução da proposta".

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção decidirá qual perfil melhor se alinha à proposta do Programa de Residências Artísticas do Centro Cultural do Cariri, justificando essa escolha com base nos objetivos deste edital.

5.5 É possível discordar do resultado preliminar deste edital?

Sim, você pode entrar com um recurso, ou seja, pedir a revisão do resultado. Envie um e-mail para:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 27/2026.
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e anexo do Formulário de Recurso preenchido (Anexo 5).

ATENÇÃO!

- Pedidos de **ficha de avaliação** devem ser feitos até 23h59 do primeiro dia do período de recursos, para garantir tempo de receber as informações e, se necessário, apresentar o recurso.
- Só serão aceitos recursos apresentados dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- Após a divulgação do resultado final do edital, não caberá recurso.

5.6 Classificação final

Será aprovada a pessoa que tiver a maior pontuação conforme o item 5.3.

A pessoa aprovada que ficar além do limite de vagas será listada como **classificável**. Poderá ser convocada, em ordem decrescente de pontuação, se houver desistência ou impedimento de pessoas classificadas e desde que ainda haja tempo hábil para a convocação.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

Após a divulgação do resultado final, ao término da Etapa 2, não caberá recurso.

ATENÇÃO!

Sobre desclassificação

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderão desclassificar qualquer pessoa candidata, em qualquer fase deste edital, caso tomem conhecimento de informações falsas, condutas inadequadas ou qualquer descumprimento da lei ou das regras deste edital, ainda que os fatos tenham ocorrido antes ou após a seleção.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

6 CONVOCAÇÃO, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PESSOA BOLSISTA

6.1 Convocação

Após a publicação do resultado final do edital, a pessoa selecionada será avisada através do e-mail informado na ficha de inscrição. Ela terá **até 3 dias úteis,** contados a partir desse aviso, para enviar:

- **Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista assinado**.
- **Passaporte** (válido por, no mínimo, três meses após a data prevista de retorno e emitido há menos de 10 anos).
- **Comprovante bancário** de conta corrente individual no nome da pessoa selecionada (de preferência no banco Bradesco ou Next – conta digital).

O envio deve ser feito **on-line**, para o e-mail:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

> **ATENÇÃO!**
>
> O envio da documentação fora do prazo ou em desacordo com as regras deste edital, sem justificativa, resultará na substituição da pessoa selecionada por outra da lista de classificáveis.

Chamada de pessoas classificáveis

As **pessoas classificáveis** poderão ser contatadas por e-mail e terão **até 2 dias corridos** para entregar a documentação e assinar o Termo de Compromisso.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

6.2 Obrigações da pessoa bolsista

Atividades e alinhamentos com as instituições

- Antes do início da residência, **apresentar o projeto para a instituição parceira em formato virtual**, em datas acordadas com o CCCariri.
- **Participar de reuniões de planejamento e alinhamento** com o CCCariri e as instituições parceiras.
- **Respeitar as normas de funcionamento do espaço cultural** onde a residência será realizada.
- Informar à equipe do Centro Cultural do Cariri com, no mínimo, **15 dias de antecedência**, qualquer problema que impeça o cumprimento das regras deste edital ou do projeto.

Prazos e regras gerais

- **Cumprir as condições de participação** informadas neste edital.
- Entregar documentos, materiais e relatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- **Cumprir as regras de uso dos espaços de trabalho** no local da residência que serão repassadas com antecedência.
- Ao final da residência, apresentar um **relatório final de atividades** com toda a produção realizada, de acordo com o projeto submetido na inscrição, para prestação de contas.
- **Combinar com o Centro Cultural do Cariri o cronograma das partilhas públicas**, de acordo com datas e condições informadas neste edital.

Ações públicas, comunicação e divulgação

- Participar de **entrevistas e registros audiovisuais** com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da residência.
- **Realizar ações públicas de compartilhamento do projeto,** bem como ações formativas vinculadas à residência, em acordo com o CCCariri e a Maison des Arts Georges & Claude Pompidou.
- Em ações públicas, publicações e entrevistas para meios de comunicação, **mencionar o CCCariri, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, o Governo do Ceará e a parceria com a Maison des Arts Georges & Claude Pompidou**.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

6.3 Responsabilidades da pessoa bolsista

- **Passaporte:** manter o passaporte válido e regular durante todo o período da residência.
- **Vacinação:** estar com o esquema de vacinação em dia em relação a todas as vacinas exigidas pelos países nos quais ingressará no processo de deslocamento até o destino final.
- **Regras de conduta:** cumprir as regras de conduta e leis locais dos países nos quais ingressará. Não desenvolver as atividades da residência sob efeito de substâncias entorpecentes (mesmo que sejam lícitas).

OBSERVAÇÃO

As regras e obrigações da residência poderão ser flexibilizadas nas seguintes situações:

- **Questões médicas:** problemas de saúde pessoais, desde que comprovados por atestados ou laudos médicos válidos.
- **Restrições locais:** riscos de impedimento ou bloqueios causados pelas leis e regras sanitárias/de segurança em cada local durante o período da residência.

ATENÇÃO!

Durante toda a residência, a pessoa selecionada é a única responsável por qualquer dano material ou moral que causar (seja de propósito ou por acidente) a outras pessoas, instituições, bens e patrimônios (públicos ou privados). O Instituto Mirante e as instituições parceiras não se responsabilizam por nenhuma dessas ações ou prejuízos.

O Instituto Mirante também não se responsabilizará:

a) por impedimento de entrada da pessoa bolsista em qualquer país;
b) por sua extradição, expulsão ou qualquer restrição de locomoção imposta pelo país estrangeiro;

A pessoa selecionada será responsável pelos custos de retorno ao Brasil e por outras despesas causadas pelas situações descritas nos itens “a” e “b”. Situações de caso fortuito ou de força maior poderão ser avaliadas individualmente.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

PARA ENTENDER MELHOR

Caso fortuito – situações imprevisíveis, a exemplo de desastres naturais.
Força maior – situações inevitáveis fora do controle humano, a exemplo de uma crise sanitária global ou o fechamento de fronteiras.

A permissão para entrar ou sair de um país estrangeiro é uma decisão exclusiva e soberana das autoridades locais. Cada país tem autonomia para aplicar suas próprias regras e aceitar (ou não) a entrada de viajantes.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

7 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?

Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O Instituto Mirante de Cultura e Arte fará o tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (**Lei Federal n. 13.709/2018**).

Finalidade e ciência sobre a coleta de dados

Os dados pessoais informados pelas pessoas inscritas serão tratados para fins de realização, execução, acompanhamento e fiscalização da seleção, incluindo procedimentos de inscrição, avaliação, habilitação, divulgação de resultados e cumprimento de obrigações legais.

A inscrição neste edital significa autorização e ciência da pessoa participante quanto à coleta, uso, armazenamento e compartilhamento dos dados necessários à execução das etapas previstas neste edital.

Acesso, divulgação, armazenamento e descarte dos dados pessoais

Os dados pessoais poderão ser acessados por equipes autorizadas do Instituto Mirante de Cultura e Arte, integrantes de comissões de Organização e de Seleção, pareceristas, órgãos de controle e fiscalização, além de prestadores de serviço envolvidos na operacionalização do edital, sempre observados os princípios da necessidade, finalidade e segurança.

Poderão ser divulgados dados das pessoas selecionadas estritamente necessários ao atendimento dos princípios da publicidade e transparência aplicáveis ao processo seletivo.

Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste edital, sendo posteriormente descartados, salvo quando houver obrigação legal de manutenção.

Canal de contato sobre dados pessoais

As solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao canal oficial do Instituto Mirante de Cultura e Arte destinado às demandas relacionadas à proteção de dados pessoais: **lgpd@institutomirante.org**

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

8 USO DE IMAGEM E VOZ DIREITOS AUTORAIS

8.1 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

8.2 Direitos autorais e de exibição

Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual das criações pertencem às pessoas autoras. No entanto, ao se inscrever neste edital, a pessoa candidata autoriza o uso dos materiais produzidos para fins institucionais, educativos, de pesquisa, divulgação e preservação da memória do curso, sem fins lucrativos e sempre com os devidos créditos.

A pessoa residente cede ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, ao Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e à Maison des Arts Georges & Claude Pompidou os direitos de exibição, reprodução, cópia e execução de todos os materiais produzidos durante a Residência Artística pelo prazo máximo de proteção previsto na Lei n. 9.610/1998.

Os materiais poderão ser usados, ainda, na divulgação dos projetos e passarão a integrar o acervo institucional do Centro Cultural do Cariri, sem qualquer custo adicional.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário

Cronograma

Informações gerais

Sobre a residência artística

Políticas afirmativas

Inscrições

Seleção

Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista

Proteção de dados pessoais

Uso de imagem e voz direitos autorais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS

Sobre este edital:

Dúvidas serão respondidas por meio do e-mail:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: **"Dúvidas Edital de Residências Artísticas"**

Sobre o Mapa Cultural do Ceará:

E-mail: mapa@secult.ce.gov.br
Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h).

Acesse também o **tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará.**

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Sumário
Cronograma
Informações gerais
Sobre a residência artística
Políticas afirmativas
Inscrições
Seleção
Convocação, obrigações e responsabilidades da pessoa bolsista
Proteção de dados pessoais
Uso de imagem e voz direitos autorais
Canais de contato e tira-dúvidas
Anexos

10 ANEXOS

Anexo 1 – Solicitação de Tratamento por Nome Social

Anexo 2 – Declaração para Políticas Afirmativas

Anexo 3 – Declaração de Residência

Anexo 4 – Declaração de Fluência em Idioma Estrangeiro

Anexo 5 – Formulário de Recurso

Anexo 6 – Termo de compromisso da pessoa bolsista

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e em conformidade com a legislação vigente, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou por obrigação legal. Tal decisão não gerará direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja contemplada nas normas jurídicas aplicáveis, será avaliada e tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte em conjunto com o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.

Crato, Ceará, 10 de Julho de 2026.

fabiana.barbosa@institutomirante
D4Sign
Fabiana Pereira Barbosa
Assinado

Fabiana Pereira Barbosa
Assessora Executiva
Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

assinatura.contrato@institutomirai
D4Sign
Tiago Sobreira de Santana
Assinado

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 1

Solicitação de tratamento por nome social

Use esta solicitação apenas se:

a) *o seu nome não for retificado (mudado oficialmente em cartório) ou*
b) *o seu nome social não aparecer no seu documento oficial (RG ou CIN).*

Nas demais declarações e solicitações do Edital n. 27/2026 – Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional, preencha sempre com o seu nome social.

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes

☐ ela / dela ☐ ele / dele ☐ elu / delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF RG

_____, _____ de_____ de 20_____
Cidade / Estado *dia* *mês*

_____
Assinatura da pessoa candidata

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 2

Declaração para Políticas Afirmativas (bonificação)

Para ter acesso à política afirmativa do Edital n. 27/2026 – Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional, declaro que faço parte do(s) seguinte(s) grupo(s):

- ☐ Pessoa negra (preta ou parda)
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa quilombola
- ☐ Pessoa trans, travesti ou não binárie.
- ☐ Mãe solo (obrigatório anexar certidão da criança/adolescente)
- ☐ Pessoa com deficiência

  Qual? _____

Meus dados

Nome completo ou nome social

CPF

Se esta declaração for falsa, poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 27/2026.

Campo exclusivo para pessoas indígenas e quilombolas

! Caso não pertença a algum desses grupos não é necessário preencher.

Etnia/comunidade: _____

Cidade/Estado: _____

Nome completo da liderança: _____

CPF da liderança: _____

_____

Assinatura da liderança/associação

_____, _____ de _____ de 20____

Cidade / Estado *dia* *mês*

_____

Assinatura da pessoa candidata

! ***Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário, sua inscrição poderá ser reprovada.***

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 3

Declaração de residência

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 27/2026 – Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional** declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 27/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

Telefone com DDD

_____, _____ de_____ de 20_____
Cidade / Estado *dia* *mês*

_____
Assinatura da pessoa candidata

! ***Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.*** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 4

Declaração de Fluência em Idioma Estrangeiro

Eu,

com a finalidade de participar do **Edital n. 27/2026 – Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional** declaro que sou fluente em:

- ☐ Francês
- ☐ Inglês
- ☐ Espanhol

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

_____, _____ de _____ de 20_____
Cidade / Estado *dia* *mês*

_____
Assinatura da pessoa candidata

! ***Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica.*** Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 5

Formulário de Recurso

! Este formulário não faz parte dos documentos de inscrição do Edital n. 27/2026 – Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional. Ele só poderá ser usado após a publicação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2, apenas em casos em que a pessoa candidata considere necessário pedir à Comissão de Seleção a revisão de sua situação.

Número de Incrição:
Nome da pessoa candidata:
Nome do projeto:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

_____, _____ de_____ de 20_____
Cidade / Estado *dia* *mês*

_____

Assinatura da pessoa candidata

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo 6

Termo de compromisso da pessoa bolsista

Dados bolsista

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento | Nacionalidade

CPF

Endereço completo

Telefone com DDD

E-mail

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no Edital n.27/2026, Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional, no período de _____ a _____ . Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

1. Quais são os meus compromissos?

a. Cumprir todas as atividades e o mínimo de 75% de presença do total de 80h horas-aulas por mês. Se não apresentar justificativa, o não cumprimento desses compromissos poderá resultar no desligamento da bolsa e na devolução dos valores recebidos.

b. Entregar relatórios mensais, no formato exigido e nos prazos combinados.

c. Incluir as logomarcas institucionais do Instituto Mirante e da Secult Ceará, nesta ordem, em qualquer material de divulgação do Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional, seja em meio impresso ou digital.

d. Cumprir, com as atividades mensais da bolsa de acordo com o plano de pesquisa submetido ao edital, e o cronograma acordado com o Centro Cultural do Cariri, com a Maison des arts Georges & Claude Pompidou e com a Embaixada da França no Brasil;

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e. Participar de reuniões, formações e programações públicas, acordadas previamente, com o intuito de difundir o projeto de pesquisa a ser executado;

f. Cumprir todas as entregas relacionadas aos projetos selecionados, seguindo as normas estabelecidas no Edital n. 27/2026, em diálogo com a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória do CCCariri;

g. Inserir em documentos de divulgação do material produzido na residência as informações referentes ao fomento e à origem dos recursos disponibilizados;

h. Participar e produzir material visual, audiovisual e escrito, para divulgação e difusão das pesquisas nos canais de comunicação digital e/ou impresso das instituições parceiras, a saber: a Maison des arts Georges & Claude Pompidou, a Embaixada da França no Brasil e o Instituto Mirante de Cultura e Arte por meio do CCCariri;

i. As datas de check-in e check-out serão realizadas conforme as informações especificadas inicialmente de acordo com o programa para qual a pessoa bolsista residente foi selecionada, não sendo possível alterar as datas previamente acordadas;

j. A pessoa bolsista residente deve manter seu passaporte válido e regular durante todo o período do intercâmbio;

k. Estar com o esquema de vacinação em dia em relação a todas as vacinas exigidas pelos países nos quais entrará;

l. Não realizar qualquer conduta considerada ilícita ou ilegal nos países nos quais ingressará, conforme as leis brasileiras e as respectivas leis locais;

m. Não usar quaisquer substâncias entorpecentes, ilícitas ou não, nos países nos quais ingressará, durante todo o período de residência, ressalvadas as questões médicas pessoais comprovadas por documento hábil, havendo, ainda, eventual risco de impedimento, conforme as leis de cada local em que a pessoa bolsista residente está situada, ao longo da residência;

n. Ao final do período de execução da Residência Artística, a pessoa bolsista residente deverá apresentar relatório de cumprimento de atividades.

2. Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

a. Coordenar de forma colegiada, conduzir e supervisionar todas as **atividades formativas do Projeto**;

b. Acompanhar e avaliar o desempenho das pessoas bolsistas e o desenvolvimento do projeto.

c. Pagar a bolsa no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago em parcela única**.

d. Armazenar e tratar os dados das pessoas bolsistas de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e exclusivamente para os fins deste Termo de Compromisso.

e. Emitir certificado de conclusão de participação no Programa.

3. Com o quê concordo ao assinar este Termo?

a. Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.

b. Reconhecer a participação do Projeto, realizado pelo **Centro Cultural do Cariri**, **por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte**, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto.

4. Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?

a. Descumprir qualquer regra do Edital n.27/2026, Programa de Residência Artística Flecha para mobilidade internacional, deste Termo de Compromisso ou do Código de Ética do Instituto Mirante.

b. Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.

c. Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.

d. Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.

e. Violar direitos autorais e de imagem de terceiros.

f. Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.

5. Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?

a. Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos justificados e aceitos pela coordenação do projeto.

b. Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados, sendo garantido o direito de defesa.

c. Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

6. Como serão usados os meus dados pessoais?

a. O Centro Cultural do Cariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao Edital n.27/2026.

b. As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

a. Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de acervo e de divulgação.

b. Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.

c. Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

d. Publicar os resultados do projeto, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.

! ***As imagens e os sons captados não serão usados para fins lucrativos ou comerciais.***

8. Direitos autorais e de exibição

Para que o Instituto Mirante, a Secult Ceará e o Centro Cultural do Cariri possam divulgar as atividades e preservar a memória institucional, concordo com o seguinte:

a. **Licença de uso:** autorizo o uso das minhas obras criadas durante a bolsa pelo prazo máximo permitido por lei (Lei n. 9.610/1998).

b. **Registros:** a instituição pode gravar, fotografar, filmar e armazenar as obras em qualquer formato (físico ou digital) por tempo indeterminado.

c. **Divulgação e publicação:** minhas obras podem ser reproduzidas em catálogos, livros, exposições virtuais ou materiais de divulgação, sem limite de tiragem.

d. **Distribuição:** as versões digitais das obras podem ser disponibilizadas para livre acesso na internet.

e. **Créditos de autoria:** o Instituto Mirante garante que meu nome sempre acompanhará a obra (crédito), respeitando meus direitos autorais morais.

f. **Acervo institucional:** os materiais produzidos passarão a fazer parte do acervo do Centro Cultural do Cariri sem custos extras para a instituição.

Estou de acordo com as condições deste Termo de Compromisso, que assino em duas vias idênticas.

_____, _____ de_____ de 20_____
Cidade / Estado *dia* *mês*

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

Assinatura da pessoa bolsista

D4Sign 02bc856c-f3a8-4577-972c-7a064d4825f3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.